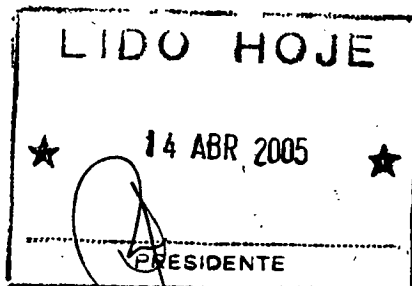


Adicida



15 / ER 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° 05 - MOC
05- 0017/2005

De solicitação de Providências
em favor da aprovação do Projeto de Lei n° 676/2000.

CONSIDERANDO que 22 de março é o "Dia Mundial da Água" e a inserção desta data no calendário deve-se a sua importância na redução da pobreza e na melhoria da qualidade de vida;

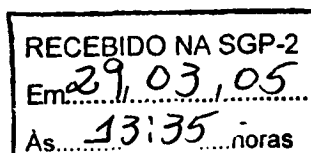
CONSIDERANDO que o a ONU incluiu a água entre Metas de Desenvolvimento do Milênio, comprometendo-se a reduzir pela metade o número de pessoas sem acesso seguro à água potável e a serviços de esgotamento sanitário até 2015;

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta um déficit de água potável com cerca de 13% da população sem acesso a este serviço de caráter essencial e que cerca de 25% das residências permanecem sem esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que a universalização do serviço de água e esgoto exige investimento de R\$ 178 bilhões e que os problemas relativos à falta de acesso a tais serviços custam quase 10% do PIB por ano;

CONSIDERNADO que a necessidade de implementação de políticas governamentais que objetivem o uso racional de recursos hídricos;

CONSIDERANDO que o projeto de lei n° 676/00, em trâmite na Assembléia Legislativa do Estado, que dispõe sobre a cobrança pela utilização de recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, representa uma proposta de política pública que visa criar mecanismos de conservação do potencial hídrico do Estado, com a instituição de Conselhos que ganhem a participação da sociedade civil;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, na forma regimental, seja aprovada a presente MOÇÃO encarecendo aos Nobres membros da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, na pessoa de seu Exmo. Presidente, que seja aprovado o Projeto de Lei nº 676/00.

Solicitamos ao Presidente desta Casa encaminhar esta Moção ao:

Exmo. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

DD. Deputado Estadual
Rodrigo Garcia

Sala das Sessões, em 29 de março de 2005.

AURÉLIO NOMURA
VEREADOR

à SGP 33

para arquivamento, nos termos do artigo 275
do Regimento Interno, em 13/01/09.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2